

Este Plano de Ação expõe, de maneira sintética, os principais objetivos da Corregedoria-Geral da Justiça para o biênio 2017/2018.



## ÍNDICE

I.	Diagnóstico e Revitalização	.....	5
II.	Institucional	.....	5
III.	Primeiro Grau de Jurisdição	.....	6
IV.	Execução Penal	.....	7
V.	Correição	.....	8
VI.	Orientação	.....	9
VII.	Banco de Dados	.....	11
VIII.	Plantão Judiciário	.....	12
IX.	Ouvidoria	.....	12
X.	Vara Agrária	.....	13
XI.	Foro Extrajudicial	.....	13
XII.	Estatização	.....	14
XIII.	CEJA	.....	14
XIV.	Metas do CNJ	.....	16



## **I. Diagnóstico e Revitalização:**

- Estudo detalhado e imediato do atual funcionamento interno da Corregedoria-Geral da Justiça. A avaliação de setores e funções é o primeiro passo da gestão que tem como objetivo uma maior eficiência do serviço público. O mapa estratégico proporciona um panorama da estrutura administrativa, organizacional, orçamentária, física e material do quadro de servidores e de suas atribuições e produtividade. Com as informações obtidas serão delineadas as metas para a revitalização de toda a Corregedoria, à luz das diretrizes de planejamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A Corregedoria-Geral da Justiça deve orientar e fiscalizar os outros e a si própria.

## **II. Institucional:**

- Fortalecimento da imagem institucional.
- Modernização do Poder Judiciário com incremento operacional da administração da justiça.
- Integração da Magistratura para otimizar soluções.

- Atualização frequente dos atos normativos.
- Revisão de manuais internos e rotinas de trabalho, com o objetivo de uniformizar e melhorar os serviços das Serventias e Gabinetes.
- Capacitação dos Magistrados como agentes proativos na administração judiciária.

### **III. Primeiro Grau de Jurisdição:**

- Ampliação e especialização da força-tarefa para reduzir grandes acervos de processos e agilizar a prestação jurisdicional nas unidades mais congestionadas e, também, naquelas que estão na iminência de entrar em colapso, a fim de prevenir eventual crise.
- Efetiva regularização do acúmulo de processos para assegurar a razoável duração do processo mediante o adequado planejamento para situações crônicas e emergenciais.
- A partir da análise de dados estatísticos das correições e inspeções, redistribuição do

trabalho dos Juizes de Direito Substitutos e de Juizes Substitutos de acordo com a realidade de cada Comarca, considerando a unidade da instituição em prol da eficiência dos serviços prestados.

- Expansão da equipe de digitalização dos processos.

#### **IV. Execução Penal:**

- Incentivo à participação dos Magistrados em debates e estudos desenvolvidos pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF), a fim de criar uma linha mais segura das decisões, respeitada a independência funcional, em atenção ao que dispõe a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.
- Desenvolvimento das diretrizes estabelecidas acerca da harmonização de regime ante a nova orientação jurisprudencial contida na Súmula Vinculante nº 66, do Supremo Tribunal Federal (STF).

## V. Correição:

- Implantação da correição virtual. A Corregedoria-Geral da Justiça tem de servir-se dos avanços que a crescente digitalização dos processos proporciona para aperfeiçoar o exercício das suas atribuições. As tradicionais correições e inspeções presenciais do Foro Judicial devem ser reservadas para situações em que a presença *in loco* do agente correicional seja indispensável. Essa modalidade virtual já é adotada em alguns Estados. Contribui para a eficiência do órgão e expressa relevante medida de contenção dos recursos públicos.
- Modernização das rotinas, relatórios e formulários de correição diante do novo cenário criado por mudanças legislativas e pelo processo eletrônico.
- Aperfeiçoamento das ferramentas do processo eletrônico e dos relatórios por ele gerados para obter um panorama mais preciso e individualizado dos acertos e dificuldades.



- Avaliação objetiva e agilidade na conclusão de relatórios e ata final das correições com minuciosa exposição das medidas a serem observadas a fim de solucionar os problemas identificados.
- Acompanhamento permanente do cumprimento das orientações externadas nos relatórios de correição fornecendo ao Juiz, diretamente inspecionado ou responsável pelo órgão sob análise, contínuo auxílio para a melhoria dos serviços com a postulação, junto aos demais órgãos do Poder Judiciário e dos outros Poderes, do que não depender apenas da própria Corregedoria.

## **VI. Orientação:**

- Qualificação jurídico-administrativa do Magistrado. A atividade de planejamento de gabinete e administração é primordial para enfrentar o grande volume de processos.
- Instrução para que juízes, servidores e agentes delegados, a qualquer tempo, formulem sugestões, solicitem esclarecimentos e peçam

apoio para suprir eventuais deficiências do serviço.

- Estímulo à publicação de textos científicos e de experiências pelos Magistrados.
- Promoção de ciclos periódicos de estudos de acordo com a área de especialização do Magistrado, com posterior coleta das conclusões.
- Fomento à elaboração de projetos inovadores.
- Orientação aos Magistrados de primeiro grau recém-empossados com palestras, simpósios e visitas orientadas, em conjunto com a Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), preparando-os para a judicatura com ênfase no relacionamento entre juízes e advogados, membros do Ministério Público, servidores, agentes delegados e demais órgãos jurisdicionais e administrativos do Tribunal, com aproveitamento para fins de vitaliciamento.
- Atualização dos Magistrados por meio de cursos de aperfeiçoamento e especialização, em parceria com a Escola da Magistratura do Paraná

(EMAP). A retomada da frequência e do aproveitamento dos cursos oficiais, além de constituir relevante fonte de capacitação, também atende ao comando constitucional e à recomendação do Conselho Nacional de Justiça quanto aos critérios objetivos de aferição do merecimento para promoção.

#### **VII. Banco de Dados:**

- Intensificação do uso do monitoramento de dados (Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria - NEMOC) para a identificação das unidades e setores mais deficitários.
- Comunhão de dados com a Justiça Eleitoral e o Foro Extrajudicial para facilitar a comunicação virtual.
- Proposição para melhor utilização e aproveitamento das ferramentas do processo eletrônico, muitas vezes subutilizadas.

#### **VIII. Plantão Judiciário:**

- Alinhamento do plantão judiciário da Corregedoria e da Presidência.

- Adaptação do plantão judiciário às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e dos demais Tribunais do país no que diz respeito à compensação pelos dias trabalhados.
- Designação de assessoria especializada aos Magistrados de plantão nas unidades mais trabalhosas.

#### **IX. Ouvidoria:**

- Integração com a Ouvidoria, que é o principal canal de comunicação da sociedade com o Poder Judiciário, com o ânimo de detectar indícios de erros e evitar irregularidades.
- Investimentos nos canais de retorno das reclamações.
- Levantamento estatístico e avaliação dos problemas mais frequentes.

#### **X. Vara Agrária:**

- Instalação de varas especializadas nas questões agrárias com o fim de promover solução mais célere e eficaz dos conflitos rurais do Estado.

## **XI. Foro Extrajudicial:**

- Registro eletrônico dos atos do Foro Extrajudicial para arquivar dados com segurança o que, além de facilitar a vida dos cidadãos, auxilia no processo de fiscalização e armazenamento das informações.
- Operação dos sistemas eletrônicos dos Foros Judicial e Extrajudicial de modo integrado para possibilitar melhor conversação entre as unidades e facilitar o acesso de informações no cumprimento de decisões judiciais.
- Criação de uma comissão estadual para aprimorar a comunicação com o Foro Extrajudicial e evoluir na informatização e modernização dos sistemas.
- Capacitação para a função de mediação e conciliação no Foro Extrajudicial diante das responsabilidades criadas pelo novo Código de Processo Civil.

## **XII. Estatização:**

- Comissão de estatização para dar suporte à transição de regimes e propiciar a continuidade célere da adequada prestação jurisdicional. Hoje essa transição tem provocado, às vezes por meses, a suspensão dos trabalhos.

## **XIII. CEJA:**

- Interligação permanente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) com o sistema integrado do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e Juventude (CONSIJ) e demais órgãos de proteção às crianças e adolescentes.
- Aprimoramento do intercâmbio de informações entre as Comarcas e a CEJA para acelerar os processos de adoção.
- Regionalização das equipes técnicas no interior do Estado para difusão e acompanhamento conjunto das crianças e adolescentes que se encontram acolhidos.

- Elaboração de uma agenda de atendimento avançado com o escopo de fornecer apoio técnico aos Juízes nos procedimentos de adoção nacional e internacional.
- Intensificação da busca ativa de pretendentes nacionais e estrangeiros para a adoção de crianças especiais e grupos de irmãos, após a necessária consulta pelo Cadastro Nacional de Adoção (CNA).
- Formulação de acordos de cooperação profissionalizantes para adolescentes não inseridos em família substituta nacional ou estrangeira a fim de assegurar-lhes independência no início da fase adulta e garantir-lhes o convívio familiar e o aprendizado de valores essenciais à vida.
- Desenvolvimento de novos projetos, parcerias e convênios na área da adoção.

#### **XIV. Metas do CNJ:**

- Avanço nas metas do Conselho Nacional de Justiça para que o Estado do Paraná ocupe posição expressiva entre os Tribunais do país.



A realização de algumas propostas deste Plano de Ação depende, como observei ao anunciar minha candidatura, da anuência e auxílio dos demais órgãos do Tribunal de Justiça com os quais, sem dúvida, contará a Corregedoria-Geral no biênio 2017-2018.

Rogério Kanayama

